LEI Nº 2.526/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Anexo 7, do Programa Produtor Rural Assistido – Programa da Lei nº. 2.247, de 03 de agosto de 2005, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º - O Anexo I - Metas e Prioridades, órgão 7 – Programa Produtor Rural Assistido, Programa da Lei nº. 2.461, de 31 de outubro de 2007, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2008, no montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação
Unidade 02 – Transporte
06.02.26.782.0101.1043 – Apoio Infra-Estrutura Rural
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo – Recurso Vinculado R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo – Contrap. Município R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado R$ 75.000,00
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Contrap. Município R$ 15.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Consulta Popular – Convênio nº 113/2006, no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais) e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de contrapartida do Município, provenientes de arrecadação a maior, verificada no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JUNHO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO